



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2044

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Outros Atos	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Comunicados	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 9.740, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a redefinição dos limites do bairro “Parque do Sol”, no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 6.662, de 30 de dezembro de 2016, que denominou “Parque do Sol” a área localizada entre o Loteamento Di Vitória Condominium, Recanto Bela Vista, Rodovia Assis Chateaubriand e Avenida Benito Benatti (antiga Avenida Benatti);

Considerando a necessidade de atualização e precisão dos limites territoriais do referido bairro, para fins de planejamento urbano, cadastramento imobiliário, regularização territorial e melhoria da gestão pública municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O bairro denominado “Parque do Sol”, situado no perímetro urbano do Município da Estância Turística de Olímpia, passa a ter a seguinte descrição perimétrica oficial: inicia seu perímetro na divisa do Loteamento Di Vitória Condominium com a Avenida Benito Benatti (antiga Avenida Benatti); deste, segue confrontando com a Avenida Benito Benatti até a sua confluência com a Avenida Caminho do Sol; daí, segue confrontando com a Avenida Caminho do Sol e com o Loteamento Recanto Bela Vista até encontrar a divisa com o Loteamento Di Vitória Condominium; deste, segue confrontando com o Loteamento Di Vitória Condominium até sua divisa com a Avenida Benito Benatti (antiga Avenida Benatti), ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 2.º A Planta de Localização contendo o novo perímetro do bairro Parque do Sol integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 3.º Fica mantida a denominação do bairro “Parque do Sol”, estabelecida pelo Decreto n.º 6.662, de 30 de dezembro de 2016.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

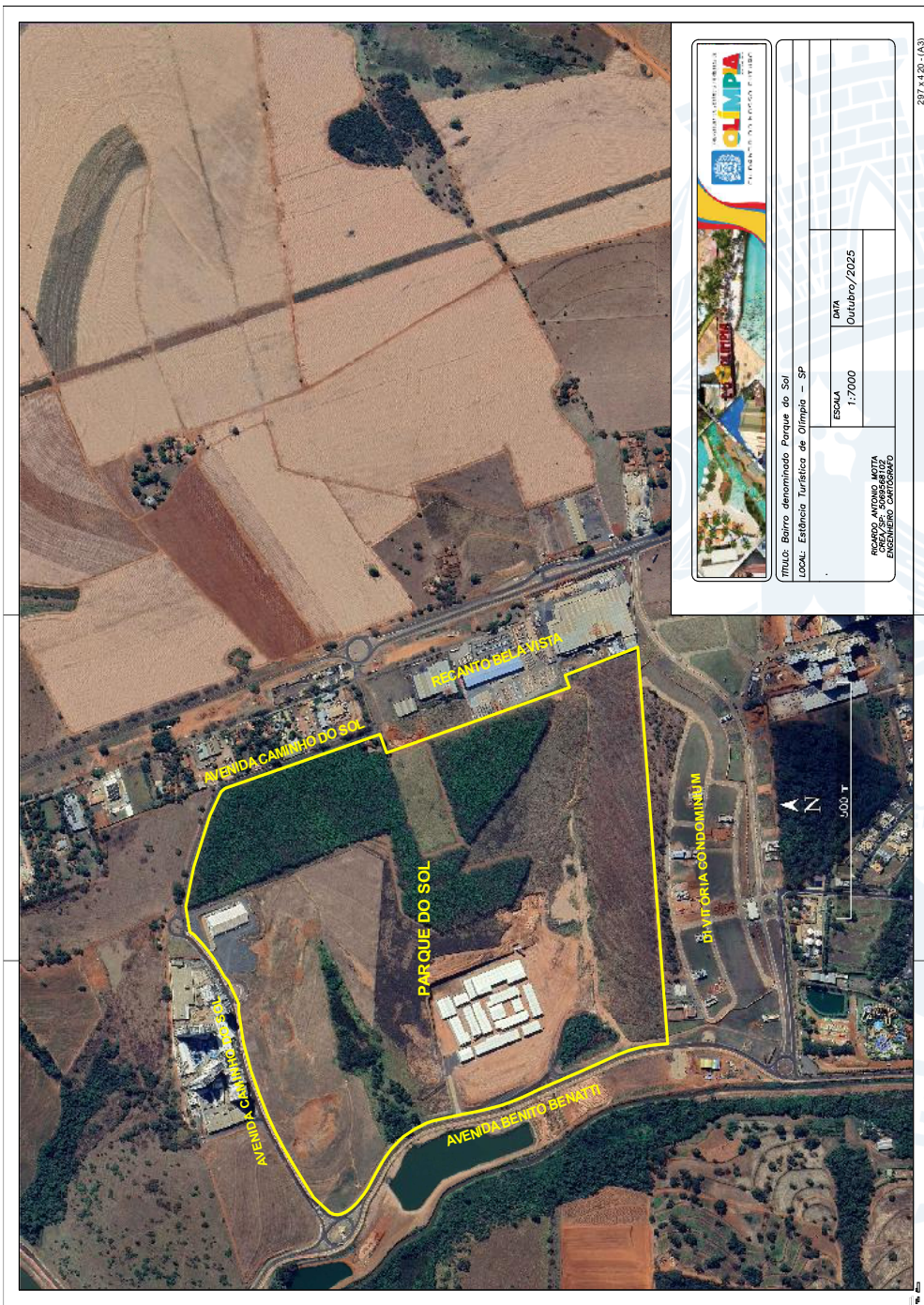


Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 22/10/2025 às 10:55:48 (GMT -03:00).



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
 Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8fde-7af2-9824-1d0c-17>

DECRETO N.º 9.741, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização de denominação de vias públicas localizadas no Parque do Sol, no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 6.661, de 30 de dezembro de 2016, que denominou a Rua Projetada B como “Avenida Caminho do Sol”;

Considerando a necessidade de atualização cadastral e urbanística das vias públicas integrantes do loteamento Parque do Sol,

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida e atualizada a denominação de **AVENIDA CAMINHO DO SOL** para as vias anteriormente denominadas Ruas Projetadas “A” e “B”, localizadas no loteamento Parque do Sol, conforme o traçado constante do Decreto n.º 9.740, de 21 de outubro de 2025 e do respectivo projeto de loteamento aprovado.

Art. 2.º O Setor de Cadastro Imobiliário e o Departamento de Engenharia e Infraestrutura deverão proceder à atualização dos registros cartográficos e administrativos, observando a presente denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.742, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo, outros serviços de terceiro pessoa jurídica e obras e instalações;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente, provável excesso de arrecadação e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00 - 34	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	40.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.30.00 - 50	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	60.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00 - 319	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	
	TESOURO	50.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00 - 338	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	80.000,00
	TOTAL	230.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes no Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00 - 28	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	40.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.39.00 - 51	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	60.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00 - 305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	
	TESOURO	50.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.30.00 - 337	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	80.000,00
	TOTAL	230.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	



	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00 - 132	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	10.000,00
02.04.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.241.0010.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL IDOSO	
3.3.90.39.00 - 137	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	84.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - 281	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	170.000,00
	TOTAL	264.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal nº 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 68.198,39 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00 - 354	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO/CONCESSÃO	68.198,39
	TOTAL	68.198,39

Art. 6.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 5º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.743, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal Interino.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de férias do Senhor Marcio Henrique Eiti Iquegami, Secretário Municipal de Saúde, no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2025;

Considerando que no referido período será necessário à designação do substituto,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a Senhora **CRISTINA BIGI ESTEVES KIILL**, CPF n.º ***042498**, a responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, de 29 de outubro a 09 de novembro 2025, período em que o Senhor **MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI** estiver de férias.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.465 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório Decorrente de Licitações e Gestão de Contratos, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, que trata da atuação de Comissão para avaliação e aplicação de sanções em licitações e contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo nomeados para integrarem a "Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório Decorrente de Licitações e Gestão de Contratos", previstas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.643/2025:

- Deise Cristina Lopes Valério - CPF n.º ***246698**
- Fabrício Henrique Raimondo - CPF n.º ***558908**
- Graziela de Souza Mendes - CPF n.º ***092048**

Parágrafo único. Incumbe à “Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório Decorrente de Licitações e Gestão de Contratos” exercer as atribuições previstas no artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e as dispostas no Capítulo III do Decreto Municipal nº. 9.643/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.466 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **ARIEL MARTINS DOS SANTOS**, lotado no cargo de Topógrafo, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Topografia e Georreferenciamento, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de outubro de 2025, Licença-prêmio do Senhor **RICARDO ANTONIO MOTTA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.467, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da equipe municipal de acompanhamento técnico do projeto de estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) do Complexo Turístico e de Eventos de Olímpia, a ser desenvolvido em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contrato firmado entre o Município de Olímpia e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) do Complexo Turístico e de Eventos de Olímpia, que compreenderá estacionamento público, centro de convenções, centro de eventos ao ar livre, teleférico e rodagiante;

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico, fornecimento de informações, facilitação de acesso a dados e interlocução permanente entre a equipe da Prefeitura e a equipe técnica da FIPE durante o desenvolvimento dos estudos,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Equipe Municipal de Acompanhamento Técnico da PPP do Complexo Turístico e de Eventos de Olímpia, com a seguinte composição:

I - Coordenação Geral:

· Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Secretária Municipal da Casa Civil

II - Coordenação Técnica:

· Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Parcerias Público-Privadas e Concessões - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

III - Membros:

· Leandro Pierin Gallina

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

· Wilson França Prado

Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

· Humberto José Puttini

Secretário Municipal de Turismo

· Cleber José Cisotto

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

· Antônio Cataneo Neto

Procurador-Geral do Município - Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos - Secretaria Municipal da Casa Civil

· Diogo Tavares da Silva

Unidade de Gestão Estratégica e BI - Chefe do Setor de Inteligência de Negócios, Inteligência de Negócios, Integração e Desenvolvimento - Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

Art. 2.º Compete à equipe:

I - acompanhar tecnicamente as etapas de execução dos estudos e produtos contratados;

II - fornecer dados, documentos e informações necessários à execução dos trabalhos;

III - participar das reuniões técnicas e visitas de campo;

IV - emitir pareceres e manifestações sobre os relatórios e produtos entregues;

V - garantir a articulação entre as secretarias envolvidas e a equipe da FIPE;

VI - apoiar a realização de entrevistas e consultas junto a stakeholders locais.

Art. 3.º A equipe poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras secretarias,



autarquias, entidades públicas ou privadas, bem como especialistas externos, para colaborar com os trabalhos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 2ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18 horas, do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, situada na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1458/2025, Processo Administrativo nº 158587/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **RIOMEDICA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 59.976.993/0001-84**, em caráter emergencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO PROGRAMA MELHOR EM CASA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, no valor total de R\$ 47.433,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Três reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 198.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 20 de outubro de 2025.

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.109/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e instalação de dispositivos auxiliares, incluso mão de obra e material para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 21 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Leandro Viegas Shows E Negocios Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, planejamento, promoção e execução de evento público, com fornecimento de infraestruturas, equipamentos e outros serviços correlatos para o "Réveillon-2026" No Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 15/10/2025. Valor R\$ 745.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 117/2025. Contrato nº 194/2025.

Contratada: Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Objeto: Locação de imóvel para realização das atividades do arquivo público municipal para atender as necessidades do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 16/10/2025. Valor R\$ 66.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 175/2025. Contrato nº 195/2025.

Contratada: Joao M De Andrade Producoes Artisticas - ME. Objeto: Contratação de serviços da empresa João Marcos De Andrade para curadoria e concepção artística visual de identidade para material do destino Olímpia em evento Aprecesp. data De Assinatura: 16/10/2025. Valor R\$ 30.613,00. Vigência: 01 (um) mês. Origem: Inexigibilidade Nº 218/2025. Contrato nº 196/2025.

Contratada: Allegro Entretenimentos Ltda. Objeto: Contratação de serviços da empresa Allegro Entretenimentos Ltda, para curadoria, direção artística, seleção e provimento de apresentações artístico culturais e receptivo personalizado durante evento da cidade da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2025. Valor R\$ 45.786,40. Vigência: 01 (um) mês. Origem: Inexigibilidade Nº 217/2025. Contrato nº 197/2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Comunicados

**OLÍMPIA PREV****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA****COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV informa a todos os aposentados e pensionistas que, a partir desta quinta-feira, 23 de outubro de 2025, os servidores do Instituto entrarão em contato para agendamento da abertura de nova conta bancária, que será realizada na sede do OLÍMPIA PREV.

A medida se faz necessária em razão do término do contrato com o BANCO BRADESCO S/A e da realização de nova licitação para a prestação dos serviços de pagamento da folha de benefícios. O novo banco vencedor do certame foi a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição que passará a ser responsável pelo pagamento dos proventos e pensões.

Para a abertura da nova conta, será necessário apresentar os documentos abaixo relacionados, em via original, a saber:

- I – documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- II – CPF (dispensado se constar no documento de identificação);
- III – comprovante de residência atualizado (competência de setembro ou outubro de 2025);
- IV – número do CPF do cônjuge, se houver (não é necessário o documento);
- V – holerite de outra fonte de renda, se houver (opcional);
- VI – declaração de Imposto de Renda (opcional).

Recomendamos que seja levado celular com bateria carregada e se possível com o aplicativo da Caixa instalado, baixando no App CAIXA na Play Store (Android) ou Apple Store (iOS).

Solicitamos a todos os beneficiários que aguardem o contato da equipe do OLÍMPIA PREV para orientações sobre o procedimento de abertura das contas e demais informações necessárias à regularização.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos.

Olímpia, 21 de outubro de 2025.

OLÍMPIA PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.**

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares, memorial de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro para reforma no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 31/10/2025 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia: <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fde-7af2-9824-1d0c-17



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2044, ano IX, veiculado em 22 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 22/10/2025 às 10:55:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fde-7af2-9824-1d0c-17>